



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ANEXO AP-01.**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.**  
**(Atendimento às Instruções nº 02/2016 do TCESP)**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
**ENTIDADE:** INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
**TERMO DE CONVÊNIO:** SS Nº 002/2013.

**OBJETO:** Mútuo apoio, colaboração e cooperação visando o desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, relacionados à implantação e operacionalização da Casa de Apoio Tipo II a adultos portadores de HIV/AIDS  
**ADVOGADO Nº OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Bernardo do Campo, 06 / 09 / 2018

**RESPONSÁVEL PELO ATO:**

**Nome:** Geraldo Reple Sobrinho

**Cargo:** Secretário de Saúde

**CPF:** 893.017.658-53

**RG Nº:** 7.676.832-6

**Data de nascimento:** 19/10/1957.

**Endereço residencial completo:** Rua Maranhão, 511 – apto.102 – Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09541-001.

**E-mail institucional:** [geraldoreple@saobernardo.sp.gov.br](mailto:geraldoreple@saobernardo.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [gereple@uol.com.br](mailto:gereple@uol.com.br)

**Telefone:** (11) 2630-6113 e (11) 4221-6085

**Assinatura:** .....

**PELA CONVENIADA:**

**Nome:** Claudio Augusto Rosa Lopes

**Cargo:** Diretor Presidente

**CPF:** 346.741.878-34

**RG Nº:** 4.557.181-8

**Data de nascimento:** 11/09/1950

**Endereço residencial completo:** Rua das Graúnas, 103 – Parque dos Pássaros – CEP: 09861-080 – São Bernardo do Campo - SP

1  
x

g  
O



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**E-mail institucional: bezerrademenezes@bezerrademenezes.org.br**

**E-mail pessoal: dirpres@bezerrademenezes.org.br**

**Telefone: (11) 4344.2220**

**Assinatura: .....**

**INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL**



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Saúde  
**TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 010/2018 (OITAVO)**  
**AO TERMO DE CONVÊNIO SS Nº 002/2013**

Por este instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado, na forma do Decreto Municipal nº 13.463/2001 e alterações do Decreto Municipal nº 14.993/2005, pela Secretário de Saúde, o senhor GERALDO REPLE SOBRINHO, doravante denominado CONVENIENTE, e de outro, a INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL, com endereço na Rua Batuíra nº 400, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, CEP 09.861-550, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 59.150.318/0001-00, doravante denominada simplesmente de CONVENIADA, representada legalmente por seu Diretor Presidente CLÁUDIO AUGUSTO ROSA LOPES, tendo em vista o CONVÊNIO SS Nº 002/2013 firmado em 02/12/2013, e de acordo com a cláusula quinta desse convênio, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, onde estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterado o Plano Operativo relativo ao Termo de Aditamento SS Nº 011/2017 (SEXTO) ao Termo de Convênio SS Nº 002/2013, com efeitos e incidência a partir de 01/01/2018;


**CLAUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio n.º SS 002/2013, desde que não sejam conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 06 de setembro de 2018.

  
**GERALDO REPLE SOBRINHO**  
Secretário de Saúde

  
**INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL**  
**CLÁUDIO AUGUSTO ROSA LOPES**  
Diretor Presidente

Testemunhas:

1. 

2. 



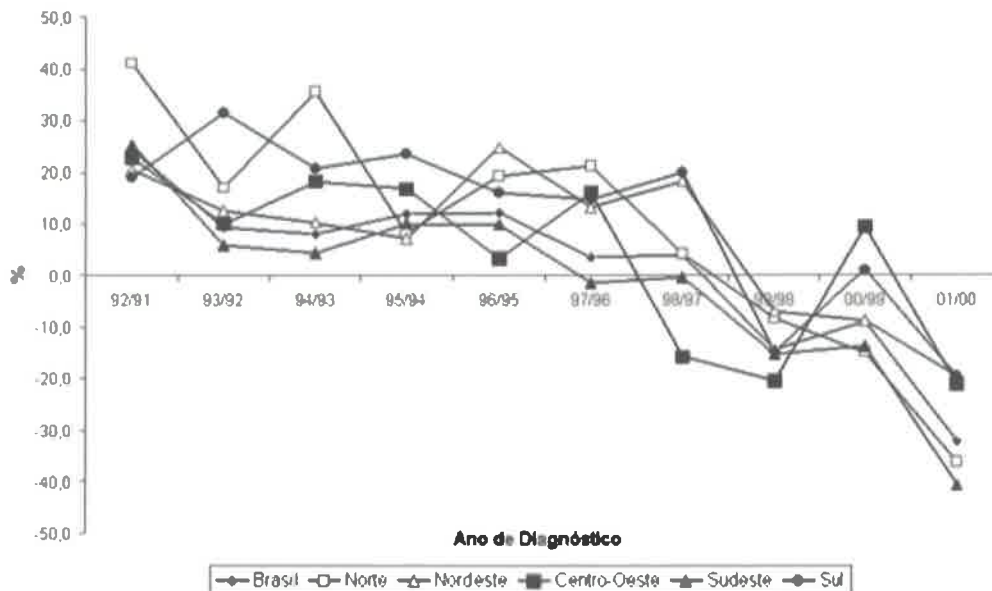
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Saúde**PLANO OPERATIVO****1. JUSTIFICATIVA:**

O primeiro caso de AIDS foi identificado no Brasil em 1980, tornando-a doença de notificação compulsória a partir de 1986. De 1980 até dez/2003, 310.310 casos foram notificados ao Programa Nacional de DST e AIDS (PN-DST/AIDS). Destes, 71,14% são homens: 220.783 casos acumulados (MS, 2003). Estudos epidemiológicos apontam para indicadores que delimitam o atual perfil da epidemia, tais como o crescimento proporcional de casos atribuídos às relações heterossexuais e a faixas etárias cada vez menores; a feminização e a interiorização – aumento do número de casos de AIDS nos municípios de pequeno e médio porte. Acrescente-se a isso o impacto cada vez maior da infecção pelo HIV entre as populações mais pobres, onde ao baixo nível de escolaridade e as dificuldades de acesso a informação e meios de prevenção somam-se precárias condições de vida e de saúde, exigindo que a vulnerabilidade social passe a ser permanentemente considerada no planejamento de ações e políticas.

Fonte: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e AIDS.

Implicações Éticas do Diagnóstico e da Triagem Sorológica do HIV / Secretaria Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e AIDS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Gráfico 1 - Aceleração da epidemia de AIDS na década de 90, segundo ano de diagnóstico e região de residência. Brasil, 1991 - 2000.



[http://www.aids.gov.br/final/biblioteca/boj\\_marco\\_2002/index.htm](http://www.aids.gov.br/final/biblioteca/boj_marco_2002/index.htm) [14/04/03 10:54:02]  
Boletim Epidemiológico - AIDS - Ano XV nº 01

**1.0 – DO OBJETIVO GERAL:**

Desenvolver ações conjuntas de acolhimento, apoio e colaboração nos âmbitos de Saúde e Promoção Social, juntamente com a rede Sistema Único de Saúde - SUS.

**1.1 – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Acolher e facilitar o acesso à utilização dos Serviços de Saúde e Promoção Social disponibilizados pelo Município de São Bernardo do Campo;
- Atender, encaminhar e monitorar o direcionamento dos usuários do Serviço para os procedimentos necessários, mediante a grade de referência a ser utilizada;
- Promover hábitos alimentares saudáveis;
- Estimular o usuário no processo de tratamento de saúde;
- Disponibilizar acolhimento temporário integral, alimentação, atividades ocupacionais e cuidados gerais;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Saúde

- Realização de atividades lúdicas, lazer, cultura, promoção social e restabelecimento das relações familiares;
- Propiciar espaço favorável e confortável nas instalações cedidas pelo Município para o desenvolvimento do trabalho;
- Motivar visitas de familiares e amigos para os usuários do Serviço;
- Facilitar os acessos na área social, cultural, educacional e profissional;
- Promover atividades artísticas e profissionais, dentro e fora do espaço físico da Instituição, em articulação com a rede de apoio e bases comunitárias;
- Incentivar os usuários sobre importância do autocuidado;
- Promover o acesso aos serviços de proteção aos direitos humanos, quando se fizer necessário;
- Fornecer alimentos saudáveis e adequados às necessidades dos usuários;
- Atender usuários do serviço e seus familiares de acordo com a necessidade;
- Promover o bom convívio entre os usuários e colaboradores;
- Promover acesso aos serviços de saúde e de proteção aos direitos humanos;
- Desenvolver atividades com os usuários e seus familiares.

**2.0 - DOS RECURSOS HUMANOS:**

2.1 – Para o atendimento das necessidades de execução desse Convênio, a Conveniada deverá dispor, no mínimo, dos seguintes profissionais:

Quantidade	Função	Carga Horária Semanal	Contrato
1	Administrativo DP/Financeiro	44	CLT
1	Assistente Social	10	CLT ou Autônomo
4	Aux. Técnico de Enfermagem	36	CLT
2	Auxiliar de limpeza	44	CLT
5	Cuidadores	36	CLT
1	Educador Físico	8	CLT ou Autônomo
1	Enfermeiro	36	CLT
1	Fisioterapeuta	8	Autônomo
1	Monitora de Artes	20	CLT
1	Motorista	44	CLT
1	Médico	8	CLT ou Autônomo
1	Nutricionista	8	CLT ou Autônomo
1	Terapeuta Ocupacional	16	CLT

**3.0 – DA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA:**

Será de acordo o Complexo Regulador do Município de São Bernardo do Campo, respeitando-se os princípios organizacionais da rede de serviço clínico e terapêutico, conciliados com os recursos materiais e humanos da CONVENIADA para tanto.

**4.0 – DOS PARCEIROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS:**

Rede de serviços do Município de São Bernardo do Campo e parcerias com Organizações não Governamentais que disponibilizem grupos, oficinas, cursos e eventos, conciliados com os recursos materiais e humanos da CONVENIADA para tanto.

**5.0 - DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CONVENIADA NO ÂMBITO DO CONVÊNIO:**

Para responder às obrigações constantes do presente Plano Operativo, a CONVENIADA deve pautar sua atuação com eficiência e eficácia, voltando-se às seguintes diretrizes:

- Políticas Prioritárias do SUS;
- Atenção à Saúde;
- Gestão Administrativa

As metas referentes às áreas de atuação da CONVENIADA obedecem às seguintes orientações:

a) Políticas prioritárias do SUS:

A entidade, por meio do desenvolvimento e implantação de seus projetos, deverá atuar obedecendo às seguintes dimensões:

- Implantação da Política Nacional de Humanização - PNH
- Implementação da Política de Atenção Integral às pessoas vivendo com HIV/AIDS
- Implantação da Política de Gestão Participativa;
- Elevação do nível de satisfação e eficiência de toda a equipe da organização;

*[Handwritten signatures and marks]*



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Saúde

- Implementação da sistemática de avaliação permanente do grau de satisfação dos usuários, clientes internos e fornecedores;
- Promoção de práticas alimentares e estilo de vida saudável para os usuários e trabalhadores;
- Adequação de área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores;
- Visita aberta para usuários internados;
- Disponibilização de equipe interdisciplinar de referência para o usuário e familiares;

b) A assistência à saúde:

A assistência a ser prestada pela **CONVENIADA** deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados, que se façam necessários, para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados, cabendo ao gestor fornecer a grade de referências para os procedimentos conforme protocolos da Secretaria de Saúde. Para gerir esse atendimento, a **CONVENIADA** deverá observar:

- Adoção dos sistemas de informação em saúde dos componentes de regulação do Complexo Regulador Municipal, que lhe serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde; e
- Disponibilização de todas as suas vagas de acomodação para o Complexo Regulador Municipal;

c) Gestão administrativa:

O Plano Operativo, parte integrante do Convênio, deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão administrativa, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população. Nesta área, a **CONVENIADA** deverá observar:

- A promoção de relação com os usuários e trabalhadores, integrando os processos médicos, de enfermagem, administrativos e operacionais em um objetivo comum;
- A inserção no Programa de Humanização com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos usuários e de seus trabalhadores;
- A promoção do desenvolvimento profissional e técnico de seu corpo de profissionais;
- O desenvolvimento de ações de educação permanente para os trabalhadores da entidade visando o trabalho multiprofissional, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral;
- A entidade deverá contar com um Plano Diretor Anual, no qual serão previstos os sistemas:
  - ✓ De acompanhamento de metas;
  - ✓ De avaliação de custos;
  - ✓ De acompanhamento da aplicação de recursos financeiros;
  - ✓ De avaliação do nível de satisfação do usuário.

**6.0 – DAS RESPONSABILIDADE DAS CONVENIADA:**

6.1 - Disponibilizar estrutura de serviços de acordo com o objeto do convênio, envolvendo as atividades de promoção à saúde e serviços complementares ao tratamento terapêutico de adultos vivendo com HIV/AIDS, conforme segue:

- a) Orientação para a promoção à saúde e a prevenção de infecções por DST/AIDS e outras doenças infecciosas;
- b) Estímulo ao processo de adesão ao tratamento;
- c) Desenvolvimento de cuidados pessoais;
- d) Promoção do acesso aos serviços de saúde e de proteção aos direitos humanos;
- e) Promoção de atividades profissionalizantes e/ou geração de renda;
- f) Disponibilização de instalações/acomodações no modelo de atendimento Casa de Apoio II;
- g) Fornecimento de alimentação adequada aos usuários;
- h) Realização de atividades lúdicas, de lazer e sócio terapêuticas e promoção, manutenção e recuperação da autonomia dos indivíduos e restabelecimento dos vínculos familiares e sociais.

6.2 - Para a consecução dos objetivos de que trata o item 6.1 deverão ser prestados serviços à pessoas adultas que vivem com HIV/AIDS que não tenham possibilidade de desfrutar de inteira autonomia social, com maior grau de dependência para a manutenção de funções vitais ou de assistência médica de caráter continuado;

6.3 - Disponibilizar as acomodações para as pessoas descritas no objeto acima que deverão funcionar em caráter permanente, inclusive nos finais de semana, oferecendo no mínimo 05 (cinco) refeições ao dia;

6.4 - Dispor de funcionários próprios e/ou voluntários em período integral para desenvolver as atividades descritas no presente Plano Operativo e no respectivo Convênio;



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Saúde

- 6.5 - Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos (CNES);
- 6.6 - Possuir e disponibilizar para os usuários camas Fowler, cadeiras de rodas e cadeiras para higiene em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das suas acomodações;
- 6.7 - Garantir serviço de transporte para traslado dos usuários aos locais de atendimentos clínicos terapêuticos;
- 6.8 - Manter atividades laborais, contando com a rede de apoio social existente no município;
- 6.9 - Garantir a assistência clínica terapêutica para os seus usuários, usando para tanto a oferta disponibilizada pelo SUS;
- 6.10 - Criar e manter as comissões exigidas por lei independentemente de qualquer notificação da Secretaria;
- 6.11 - Comprometer-se com a qualidade da atenção à saúde prestada;
- 6.12 - Utilizar equipamentos e materiais apropriados e dispor de infraestrutura e equipe técnica capacitada e adequada para execução; e
- 6.13 - Garantir que as instalações, produtos utilizados e serviços prestados estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes e com os competentes registros no Ministério da Saúde.

**7.0 – DAS AÇÕES DE CUIDADOS A SAÚDE:**

É papel fundamental da Casa de Apoio no controle das infecções pelo HIV, a observação dos seguintes preceitos:

**7.1 - Integração da Unidade de Saúde e paciente:**

- Serão articuladas com a rede do Serviço Único de Saúde (SUS), respeitando-se as diretrizes dos gestores locais;
- Serão desenvolvidas na Instituição atividades grupais e individuais para a motivação e adesão ao tratamento de saúde;
- Resguardar o sigilo e a dignidade da pessoa que vive com AIDS, com respeito aos direitos humanos;
- Direcionar e garantir aos usuários dos serviços todos os procedimentos que se fizerem necessários em parceria com a rede de apoio, mediante a grade de referência do órgão gestor;
- Realizaremos encontros e palestras sobre temáticas relacionadas ao bem-estar biopsicossocial, espiritual e a importância do cuidado com a saúde em todos os aspectos;
- Estabelecer vínculo entre a equipe de tratamento e usuários, bem como a família, ampliando o processo de troca e responsabilidade mútua através de abordagens grupais e individuais;
- Direcionar para os serviços públicos que disponibilizam benefícios de direito aos usuários;
- Desenvolver grupos sobre autocuidado, importância sobre a higiene física e do ambiente, favorecendo a melhora e qualidade de vida.

**7.2 - Processo de Acolhimento:**

*Acolher é dar acolhida, admitir, aceitar, dar ouvidos, dar crédito a, agasalhar, receber, atender, admitir (FERREIRA, 1975).*

O acolhimento na Instituição será de forma individual priorizando cada usuário, mediante a especificidade do caso. Será estabelecida uma relação de confiança e compromisso, com a finalidade de:

- Auxiliar o usuário a inserir-se nos serviços disponibilizados pela rede governamental e parceiras, mediante sua necessidade e condição.
- Acolher com compromisso ético os usuários, familiares e/ou responsáveis.
- Construir alianças com os usuários nas nossas ações referentes à Saúde e suas necessidades.
- Estimular a responsabilidade, corresponsabilidade e autonomia do usuário e familiares.
- Compromisso em orientar, encaminhar e monitorar as necessidades verificadas no acolhimento pelos usuários do serviço.

**7.3 - Cuidados pessoais e educativos:**

**7.3.1 - Atividades lúdicas e terapêuticas**



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Saúde

Deverão ser disponibilizadas oficinas e grupos, internos e externos à instituição, para que o usuário do serviço possa desenvolver habilidades que contribuam para sua emancipação e valorização individual e social.

7.3.2 - Oficinas e Grupos:

7.3.2.1 – Grupos terapêuticos:

a) Expressão corporal:

Considerando as necessidades de adequação, serão desenvolvidas aulas práticas de relaxamento e alongamento e condicionamento físico. Este trabalho visa promover a autoconfiança, satisfação, domínio do corpo e conscientização da inter-relação do corpo-mente e espírito.

Profissional: Educador Físico.

b) Grupo de arte-terapia:

Considerando as necessidades de adequação, serão desenvolvidas atividades através de trabalho de arte-terapia, tais como: pinturas diversas, trabalhos com argila, tecidos, madeiras e outros. Faremos oficinas como jogos interativos e exposição de filmes. Será estimulada a integração, a reflexão, a atenção e a troca de experiências. A Terapeuta Ocupacional tem o propósito de definir e acompanhar as atividades aplicadas pela monitora de artes, mediante as limitações físicas, cognitivas e alto grau de dependência de alguns moradores.

Profissionais: Monitora de arte / terapeuta ocupacional.

c) Atividades diversas:

Considerando as necessidades de adequação verificamos que a convivência social amplia o repertório e a noção de pertencimento social deste público, e também, oferece oportunidades de diálogos que estabelecem a autoconfiança dos participantes, aquisição e manejo de conhecimentos e habilidades cognitivas, emocionais e vivenciais.

Com esta finalidade, estruturamos uma grade de atividades com voluntários assíduos, relacionadas abaixo e também a possibilidade de passeios externos:

- Operação do Amor (Grupo de Palhaços);
- Dia da Beleza (Cabeleireiros e manicures);
- Almoço de domingo;
- Tarde do lanche;
- Noite da sopa;
- Noite da Pizza;
- Festas comemorativas (Aniversariantes do mês, Carnaval, Páscoa, Festa Junina, Primavera, Natal e atrações diversas);

Profissionais: Voluntários.

("Não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra, no trabalho, na ação-reflexão" – Paulo Freire).

Considerando as necessidades de adequação, verificamos a carência de acompanhamento nutricional, com o propósito de garantir a qualidade e segurança alimentar, haja vista as necessidade e restrições alimentares de cada morador, propomos a inclusão do profissional Nutricionista.

Considerando as necessidades de adequação, verificamos que a Assistente Social é fundamental no processo de elaboração de projetos para captação de parcerias e voluntariado, acompanhamento das atividades voluntárias; na realização de relatórios mensais de monitoramento e anuais para prestação de contas; no acompanhamento da obtenção e manutenção dos benefícios e cadastros dos moradores; nos atendimentos individuais e grupais; bem como na realização de interface com a assistente social da Policlínica – rede municipal, propomos a inclusão do profissional: Assistente Social.

Considerando as necessidades de adequação, verificamos a carência de um auxiliar administrativo para trabalhar questões relacionadas a recursos humanos e financeiras. Nesse sentido propomos a inclusão do profissional: Auxiliar Administrativo.

Considerando as necessidades de adequação, verificamos a carência de um Fisioterapeuta para trabalhar na prevenção do imobilismo e outras patologias músculo esqueléticas associadas à fraqueza muscular e desuso, além de realizar a manutenção e promoção da funcionalidade, proporcionando melhor qualidade de vida das pessoas que são atendidas por esse Convênio, propomos a inclusão do profissional: Fisioterapeuta.





**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Saúde

d) Adesão ao tratamento:

É importante que o usuário tenha conhecimento e compreenda a enfermidade que o acomete. Os objetivos das atividades serão propostos pela Conveniada, visam motivar usuários a trata-se, com base nas seguintes orientações:

- Abordar temas como o que é AIDS através de grupos e palestras
- Discutir e trocar experiências sobre o estigma da doença e suas consequências que podem afetar negativamente a adesão ao tratamento
- Atender com prontidão o usuário do serviço sempre que necessário, para esclarecimentos sobre sua condição.
- Diminuir e ou eliminar o isolamento social.
- Orientar o usuário sobre sua locomoção para o tratamento, conforme necessidade.
- Encaminhamento para o Serviço Social da rede de apoio.

e) Desenvolvimento físico e psicossocial:

- Proporcionar opções de atividades externas;
- Ampliar as oportunidades de convivência social;
- Motivar os usuários, familiares e ou responsáveis a se relacionarem;
- Motivar os usuários a desenvolverem habilidades de oficinas e geração de renda;
- Motivar sobre autoestima;
- Motivar para melhoria do condicionamento físico através de exercícios físicos.
- Orientar sobre a necessidade do tratamento.

Obs.: Na possibilidade de alterações psicológicas ou psiquiátricas que podem fazer parte da história pregressa da pessoa soropositiva ou serem desencadeadas após a descoberta do diagnóstico, encaminhar para equipe do Serviço da Rede de Apoio para avaliação e conduta.

f) Orientação sexual e reprodutiva:

- Realização de grupos de discussões sobre a sexualidade, sem a manifestação de juízo de valor do orientador, com intuito de acolher o usuário, oferecendo apoio emocional e escuta;
- Encaminhamento para o Serviço da Rede de Apoio.


g) Reinserção social e familiar

Os usuários do serviço serão orientados sobre seus direitos e deveres enquanto cidadãos. Serão realizados encontros, grupos e oficinas com os usuários, familiares e/ou responsáveis, com o objetivo de aproximação e reinserção no núcleo familiar e social, com abordagem dos seguintes tópicos:

- Auxílio-doença.
- Aposentadoria por invalidez
- Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- Trabalho e Renda
- Acesso à justiça
- Transporte
- Convívio familiar
- Convívio social
- Opção religiosa

São Bernardo do Campo, 06 de setembro de 2018.

**GERALDO REPLE SOBRINHO**  
Secretário de Saúde

  
**INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL**  
**CLÁUDIO AUGUSTO ROSA LOPES**  
Diretor Presidente